

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: [153254]

Dispensa de Licitação nº 053/2020 Processo nº 23072.208361/2020-14

Remanescente de: Processo nº 23072.045310/2017-61 Pregão nº 021/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 003/2020 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração Professor Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade nº M-318361, CPF nº 253.115.736-00 e a empresa ADCON Administração e Conservação EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura 803 - Bairro Ipiranga - CEP 31.160-260 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Gimar Barcellos, portador da CI nº M-4.330.219 - SSP/MG, CPF nº 691.112.866-87, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação contratual dos serviços de Áreas Verdes dos campus de Diamantina e Montes Claros/UFMG, observado o disposto na cláusula treze do contrato nº 003/2020, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 04/05/2022 á 04/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 542.907,33 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e sete reais e trinta e três centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 45.242,28 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de formação de preço em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE800011, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos ADCON Administração e Conservação EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos**, **Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira**, **Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 07/04/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1353029 e o código CRC E153B77E.

Referência: Processo nº 23072.208361/2020-14 SEI nº 1353029